

ANEXO III

Unidade da Federação: **AMAPÁ**

Processo nº 50000.050944/2011-67

Programa de Trabalho publicado no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2011, seção 1, pág. 86, Portaria nº. 348, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado dos Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2012

Relação de empreendimentos

A – Programa de conservação de rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. AP-160	Laranjal do Jari – Vitória do Jari	2.000.000
02. AP-010	Mazagão – Mazagão Velho	500.000
03. AP-020	Entroncamento AP-010 – Entroncamento BR-156 (Camaipi)	700.000
04. AP-280	Entroncamento BR-156 – Lago Novo – Terra Firme	700.000
05. AP-270	Entroncamento BR-156 – Pracuúba	700.000
06. AP-340	Entroncamento BR-156 – Itaubal	1.200.000
07. AP-260	Entroncamento BR-156 – Calçoene	1.000.000
08. AP-230	Entroncamento BR-156 – Sede da Aldeia do Manga	500.000
Total do programa		7.300.000

B – Programa de elaboração de estudos e projetos

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
09. AP-280	Entroncamento BR-156 – Lago Novo – Terra Firme	250.000
10. AP-330	Entroncamento BR-156 – Distrito de Aporema	250.000
11. AP-222	Entroncamento BR-156 – Goiabal	250.000
Total do programa		750.000

C – Programa de aquisição de insumos para pavimentação de rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
12.	AP-160 Laranjal do Jari – Vitória do Jari	2.000.000
	AP-440 Entroncamento BR-210 - Entroncamento AP-020	
Total do programa		2.000.000

D – Programa de dragagem de rios

Serviço	Custo (R\$1,00)
13. Dragagem do Canal do Bairro Perpétuo Socorro	950.000
Total do programa	950.000

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A – Programa de conservação de rodovias	1.825.000	1.825.000	1.825.000	1.825.000	7.300.000
B – Programa de elaboração de estudos e projetos	187.000	187.000	187.000	187.000	750.000
C – Programa de aquisição de insumos para pavimentação de rodovias	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
D – Programa de dragagem de rios	237.500	237.500	237.500	237.500	950.000
Total da Unidade da Federação	2.750.000	2.750.000	2.750.000	2.750.000	11.000.000